

LEI Nº 305, de 24 de dezembro de 1974.

Autoriza a renovação do contrato de locação de serviços com o ESCRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS LTDA., e da outras providências.

ROMUALDO JOSÉ GONSIORKIEWICZ
Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Guaraní das Missões - RS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a renovar prorrogando o contrato de Locação de Serviços com o Escritório dos Municípios Ltda., organização particular com sede na Capital do Estado, mediante contraprestação mensal de 1 (um) salário mínimo vigente no Estado.

ART. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta do código 3.1.3.0.09 - Serviços de Terceiros.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraní das Missões, em 24 de dezembro de 1974.

Registre-se e Publique-se

Romualdo J. Gonsioriewicz
Vice-Prefeito em exercício.